



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 7ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói – DRF/NIT
Setor de Contratos e Licitações

Processo nº 15547.720029/2017-68

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 15547.720029/2017-68

CONTRATO DRF/NIT Nº 03/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO DRF/NIT nº 03/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO DRF/NIT Nº 03/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE REBOQUE DE VEÍCULOS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RFB EM NITERÓI E A EMPRESA RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, com sede na Rua Almirante Teffé, 668, Centro, na cidade de Niterói/Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0109-61, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística, **Sr. VALTAIR GUSMÃO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 15, de janeiro de 2018, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2018, inscrito no CPF nº 534.856.887-20, portador da Carteira de Identidade nº 04.803.973-9 IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.400.401/0001-40, sediada na Avenida 18 do Forte, nº 1294, Mutuá, em São Gonçalo/Estado RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. SILVANA REGINA COSTA SANTOS DAMASO**, portadora da Carteira de Identidade nº 009301074-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 022.145.057-25, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/11/2018 a 01/11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.483,33** (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2018NE800003	04122211020000001	089116	0150251030	339030	170121	OUTRCUSTEIO
2018NE800012				339039		
2018NE800013						

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

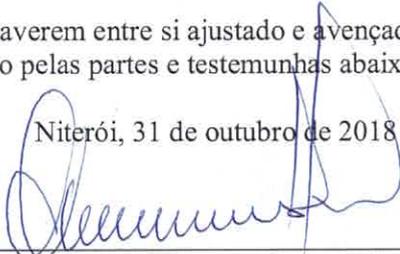
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Ricardo Romanini Alchaar e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

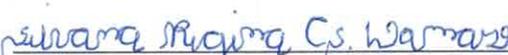
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Niterói, 31 de outubro de 2018


VALTAIR GUSMÃO DA SILVA

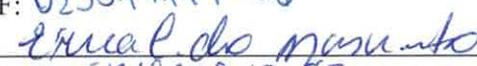
Chefe do Sepol da DRF/Niterói

Responsável legal da CONTRATANTE


SILVANA REGINA COSTA SANTOS DAMASO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: FABIO HENRIQUE GARCIA DAMASO
CPF: 02301717-06

2) 
NOME: ERICA CUSTODIO DO NASCIMENTO
CPF: 078.048.177-11